

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – LEI 13.019/14
ATA N.º 01/2023

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, a Comissão de Seleção, sob a participação de Letícia Neves Becher, Gislaine Aparecida do Prado e Michele Vieira Tavares, reuniram-se, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas referentes ao **Chamamento Público nº 03/2023 da Lei nº 13.019/14**, com a finalidade de firmar parceria de colaboração na concessão de apoio do Executivo Municipal para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Jovens, Adultos, Idosos e Família, na faixa etária a partir de 18 anos.

Iniciada a sessão, nenhuma entidade se fez presente no ato. Enviaram antecipadamente os envelopes demonstrando interesse em participar as entidades CEIDEC – Centro de Integração e Desenvolvimento Nossa Senhora das Graças, CNPJ 28.099.613/0001-47 e CEAVA – Centro de Entidades Assistenciais de Vacaria, CNPJ 88.680.749/0001-78.

Abertas as propostas das entidades as mesmas foram analisadas e rubricadas pela Comissão.

Após as análises das OSCs à Comissão passou para a análise de pontuação das propostas, referente a tabela 02 do edital:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	CEIDEC	CEAVA
Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	– Grau pleno de atendimento (1,5) – Grau satisfatório de atendimento (0,5) – O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	0,5	1,5
Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	– Grau pleno de adequação (1,5) – Grau satisfatório de adequação (0,5) – O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	0,5	1,5
Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	– Grau pleno da descrição (1,0) – Grau satisfatório da descrição (0,5) – O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	0,5	1,0
Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	– O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez) mais baixo do que o valor de referência (3,0); – O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), inclusive, mais baixo do que o valor de referência (1,5); – O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,5	1,5
Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	– Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). – Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). – O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	0,0	2,0

[Assinatura]

[Assinatura]

Gislaine do Prado

Quanto ao tempo de existência da Organização da Sociedade Civil atuando na de assistência social	– De 01 ano até 03 anos, 11 meses e 29 dias de existência na área assistencial, até a data de publicação deste Edital. (0,3) – De 04 anos até 07 anos, 11 meses e 29 dias de existência na área assistencial, até a data de publicação deste Edital. (0,5) – De 08 anos até 11 anos, 11 meses e 29 dias de existência na área assistencial, até a data de publicação deste Edital. (0,7) – 12 anos ou mais de existência na área assistencial, até a data de publicação deste Edital. (10)	0,5	0,7
Pontuação Máxima Global		3,5	8,2

Após as análises e pontuação, a OSC CEIDEC – Centro de Integração e Desenvolvimento Nossa Senhora das Graças ficou com a pontuação de (3,5) e a OSC CEAVA – Centro de Entidades Assistenciais de Vacaria, ficou com a pontuação de (8,2). Com estas pontuações, a OSC CEIDEC não atingiu a pontuação mínima, sendo considerada desclassificada e a OSC CEAVA sagrou-se classificada.

Abre-se a partir desta data o prazo de lei e edital para eventual interposição de recurso.

Esta ata encontrar-se-á disponível também no site do município www.vacaria.rs.gov.br. Nada mais havendo a relatar, a Comissão de Seleção, encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

  